

Resolve:

Art 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para prestação de serviço de publicidade pela Empresa Brasileira de Comunicações - EBC.

Art 2º Designar os servidores abaixo, desta Organização Militar, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação.

Cap **ARTHUR JORGE RODRIGUES ALVES**
Chefe da Equipe de Planejamento

1º Sgt **SAULO AUGUSTO ROMÃO CORRÊA**
1º Membro da Equipe de Planejamento

3º Sgt **EDICLEISON GOMES DA SILVA**
2º Membro da Equipe de Planejamento

Em consequência:

1. A Equipe de Planejamento da Contratação:

a. realizem todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, quando solicitado pela SALC. A equipe poderá ser requisitado para diligências e esclarecimento acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação ou ratificação para contratação;

b. em atendimento da obrigação anterior, deverão confeccionar e assinar o(s) documento(s):

1) Estudo Técnico Preliminar - ETP;

2) Matriz de Gerenciamento de Riscos;

3) Relatório da Pesquisa de Preço; e

4) caso se conclua pela viabilidade da contratação, Termo de Referência ou Projeto Básico e Executivo.

2. Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos documentos citados

(Nota nº 98665, de 13 de março de 2025, da(o) SALC)

b. DIVERSOS

1) DIEx de Opção - Protocolo

Foi protocolado nesta OM, o DIEx de Opção (NUP: 64045.000681/2025-39, de 13 MAR 25, a qual foi solicitado a Indenização de Transporte de Bagagem na Mesma Sede, por ter ocupado o PNR Nº 22 conforme publicado no BI Nº 4 , de 7 JAN 25, do 7º BEC.

1º Sgt **LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA**

Em consequência:

a) homologo a referida solicitação, de acordo com o que prescreve o Art 31, combinado com o Art 48, inciso IV, das NORMAS PARA GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL E DESLOCAMENTO FORA DA SEDE NO ÂMBITO DO EXÉRCITO BRASILEIRO (EB30-N-10.003), aprovadas pela Portaria Nº 290-DGP, de 9 DEZ 13; e

b) a Fiscalização Administrativa verifique a legalidade do pleito, e se for o caso, providencie a montagem do processo com base da Portaria supracitada.

(Nota nº 98664, de 13 de março de 2025, da(o) Fisc Adm)